

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.311 de 28 de março de 1996.

DELEGA PODERES AO DIRETOR DA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 5º, da Lei nº 1.752, de 14 de setembro de 1995,

D E C R E T A

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam delegados poderes ao Diretor da Divisão de Administração, para deliberar e firmar os processos de despesas até o limite de despesa previsto no art. 1º do Decreto nº 2.191, de 17/01/95.

ARTIGO 1º - Ficam delegados poderes ao Diretor da Divisão de Administração, para autorizar as solicitações de adiantamento e de reembolso praticados pelos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1.752, de 14 de setembro de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.265, de 14/09/95.

O PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de março de 1996.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete